

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

ABRIL
ATA DA 17ª SESSÃO, EM 09 DE MARÇO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Carlos Correia. Às oito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 16ª sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.179/95

PROCEDÊNCIA : Pedro Afonso (23ª ZE)

ASSUNTO : Consulta - Sobre até que horário deve o protocolo do Cartório Eleitoral ficar aberto para atendimento aos interessados.

REQUERENTE : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 23ª Zona.

REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO.

RELATORA : Juíza Dalva Magalhães

Decisão : O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer do Ministério Público Eleitoral, decidiu pela prejudicialidade da consulta.

AUTOS : 3.239/96

PROCEDÊNCIA : Paranã (18ª ZE)

ASSUNTO : Consulta - Sobre afastamento de cargo público, para fins de elegibilidade.

REQUERENTE : O Diretório Municipal do PMDB em Paranã - TO.

REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO

RELATOR : Juiz Paulo Idêlano

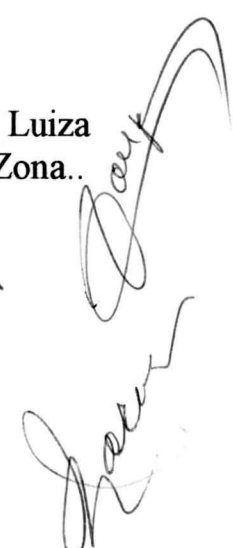
Decisão : O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer do Ministério Público Eleitoral, decidiu não conhecer da consulta.

AUTOS : 3.226/96

PROCEDÊNCIA : Peixe (20ª ZE)

ASSUNTO : Pedido de recondução da senhora Leodânia Luiza Schaedler Ponce, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 20ª Zona..

REQUERENTE : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 20ª Zona.



REQUERIDO : Exmo Sr. Presidente do TRE/TO

RELATOR : Juiz Paulo Idêlano

DECISÃO : O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer do Ministério Público Eleitoral, decidiu deferir a recondução.

AUTOS : 3.184/96

PROCEDÊNCIA : Itaguatins (11ª ZE)

ASSUNTO : Solicita pagamento de gratificação da função de Escrivão Eleitoral da 11ª Zona ao senhor José Moraes dos Reis, no período de 01/10 a 13/12/95.

REQUERENTE : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona.

REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO

RELATOR : Juiz Paulo Idêlano

DECISÃO : Após o relatório, o Relator retirou o processo de pauta. (Sessão de 09-04-96).

AUTOS : 995/95

PROCEDÊNCIA : Palmas (29ª ZE)

ASSUNTO : - Recurso sobre pagamento de diárias.

RECORRENTE : Edna Lima Acyer

RELATOR : Juiz Leite Neto

DECISÃO : Após os votos dos Senhores Juizes Relator e Des. José Neves e Dalva Magalhães, pelo recebimento e improvimento do recurso, pediu vista o Sr. Juiz Marcelo Costa. Aguardam os Srs. Juizes Paulo Idêlano e Adelina Gurak. (Sessão de 09.04.96).

AUTOS : 3.189/95

PROCEDÊNCIA : Palmas (29ª ZE)

ASSUNTO : (A-1122) - Encaminha fichas de filiação de eleitores ao PST.

REQUERENTE : O Partido Social Trabalhista - PST

REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO

RELATOR : Juiz Des. José Neves

DECISÃO : O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer do Ministério Público Eleitoral, decidiu pela remessa das fichas para o Juiz Eleitoral.

DMagalhaes
profund.
Paulo
Neves
Idelano

AUTOS : 3.197/95

PROCEDÊNCIA : Palmas (29ª ZE)

ASSUNTO : (A-1128) - Encaminha fichas de filiação de Regino Jácome de Souza Neto, ao PPB em Formoso do Araguaia.

REQUERENTE : O Partido Progressista Brasileiro - PPB

REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO

RELATOR : Juiz Des. José Neves

DECISÃO : O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer do Ministério Público Eleitoral, decidiu pela remessa das fichas para o Juiz Eleitoral.

AUTOS : 1017/92

PROCEDÊNCIA : Figueirópolis (20ª ZE)

ASSUNTO : (F-269) - Indicação de Preparador Eleitoral na 20ª Zona do Estado do Tocantins.

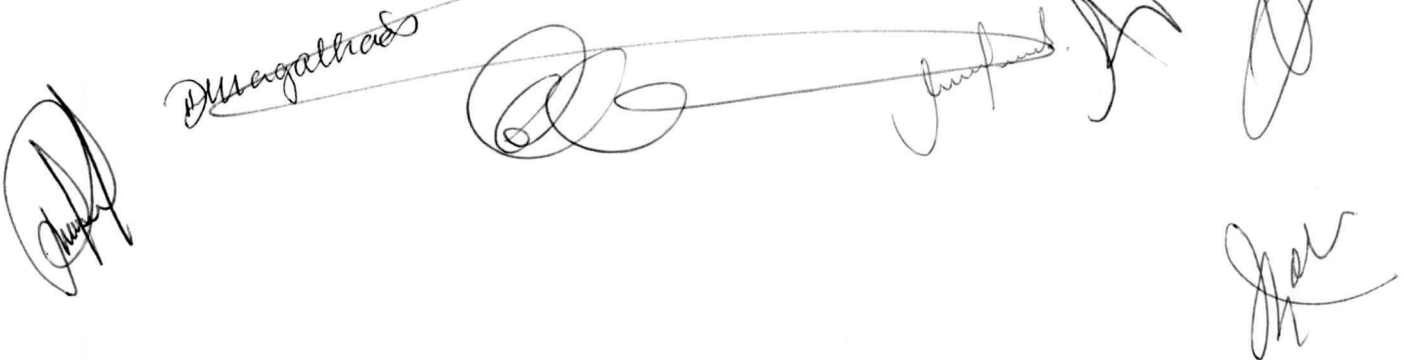
REQUERENTE : **Indicante** - Juiz Eleitoral da 20ª Zona - Dr. Carlos Alberto Barbosa.

REQUERIDO : **Indicado** - Sr. Claudieris Coelho Cabral

RELATORA : Juíza Adelina Gurak

DECISÃO : O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer do Ministério Público Eleitoral, decidiu pelo não conhecimento do pedido e pelo arquivamento.

Em seguida o Juiz Marcelo Costa, teceu alguns comentários sobre o funcionamento das Zonas Eleitorais, que ele constatou em recente visitas as mesmas, e sugeriu que se fizesse um ofício-circular a todos os Juízes Eleitorais, para que não permitam o deslocamento de escrivães e serventuários para as zonas rurais, com a finalidade de promoverem o alistamento e/ou recadastramento de eleitores, salvo autorização expressa desta Corte. e que, se prestigiassem os funcionários efetivos desta Corte, para fazer os trabalhos nas zonas eleitorais. E pelo Presidente foi dado conhecimento de uma consulta do Juiz Eleitoral de Araguatins sobre o referido caso, que seria registrado autuado e distribuído, sendo que a proposta do juiz Marcelo Costa será anexada à referida Consulta. Logo após o Ministério Público Eleitoral solicitou que se fizesse um levantamento e cadastramento de todos os Juizes Eleitorais e Promotores Eleitorais do Estado, para verificar se têm residência e lotação na zona eleitoral designada, solicitação deferida pelo Presidente.



Handwritten signatures of the judges and the President of the Tribunal, including the name 'D. Regalhas'.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 10:10h. E, para constar, eu, Carlos Correia, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 09 de ~~março~~ de 1996.

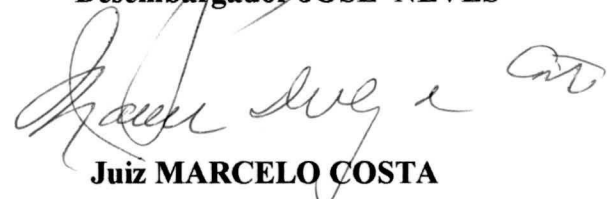
ABRIL



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



Desembargador JOSÉ NEVES



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES



Juiz PAULO IDÉLANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral